



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de JERICÓ

LEI N° 281, DE 25 DE JUNHO DE 1979

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a reforma da Praça Alexandre Matias desta cidade, com a seguinte classificação:

2.06 - SERVIÇOS URBANOS
10603281.016-Reforma da Praça Alexandre Matias desta cidade
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00 - OBRAS PÚBLICAS Cr\$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos indicados nos itens - I, II e III, § 1º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17.03.64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 25 DE JUNHO DE 1979

Lauro Rosado de Oliveira

Prefeito Municipal

João Rosado Diniz

Secretario Geral